

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

2015

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI..... 3

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 3

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO 3

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO..... 4

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 5

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Supervisionado Obrigatório é definido como o conjunto de atividades a serem desenvolvidas em âmbito profissional, pelos alunos regularmente matriculados no último ano do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UNICENTRO, *Campus* Irati.

Art. 2º São atividades que devem ser desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado:

I - atividades e ações vinculadas à empresas e instituições públicas ou privadas nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins conveniadas à UNICENTRO;

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado Obrigatório em Engenharia Ambiental:

I - formar e capacitar o bacharel para atuar em atividades profissionais;

II - oportunizar ao bacharel o primeiro contato com a realidade do mercado de trabalho do Engenheiro Ambiental;

III – aumentar a interação entre a universidade e o mercado de trabalho.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º As atividades de campo do Estágio Supervisionado são realizadas no 2º semestre do 5º ano do curso de Engenharia Ambiental, que é o semestre posterior à disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório, que é regularmente ofertada na grade curricular no 1º semestre do 5º ano com carga horária de 51 horas/aula, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Ambiental da Unicentro, *Campus* de Irati/PR.

Art. 5º A carga horária mínima das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório prevista no Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado em Engenharia Ambiental é de 320 horas de atividade, que serão executadas de acordo com a orientação do professor coordenador de estágio.

Art. 6º As atividades de Estágio Supervisionado são realizadas obrigatoriamente em empresas ou instituições que apresentem convênio válido com a UNICENTRO, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 7º A carga horária prevista em modalidades de projeto de Iniciação Científica, projeto de TCC, projeto de Extensão e de Monitoria, não poderá ser computada para efeito de cumprimento da carga horária mínima de atividades em Estágio Supervisionado Obrigatório.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 8º Excepcionalmente, a pedido do aluno e mediante aprovação do Conselho Departamental, os estágios extra-curriculares e não-obrigatórios realizados nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou áreas afins em empresas conveniadas com a UNICENTRO, realizados a partir do quinto semestre do curso, no período de férias (janeiro e julho), poderão ser validados como Estágios Obrigatórios, sem prejuízo da Defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 9º. As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório são supervisionadas no local do estágio por um funcionário vinculado à empresa ou órgão escolhido para estágio, esse funcionário terá a função de Supervisor de Estágios ou Orientador Externo, como estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, que aprovou o Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos da UNICENTRO.

Art. 10. As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório são coordenadas e supervisionadas pelo docente responsável pela disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório constante do projeto pedagógico do Departamento de Engenharia Ambiental da Unicentro, *Campus* de Irati/PR, esse professor terá a função de Coordenador de Estágios.

Art. 11. São atribuições do Coordenador de Estágios:

- I - Organizar a operacionalização do estágio;
- II - Conduzir as atividades de estágio de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- III - Definir junto com o corpo docente os prazos, metas, avaliações e outras questões referentes aos Estágios Supervisionados Obrigatórios.
- IV - Acompanhar e orientar a realização da defesa final de estágio.
- V - Avaliar o desempenho do estagiário.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A avaliação dos estagiários é realizada pelo professor Coordenador de Estágio e deve ser aprovada pelo Conselho Departamental do DENAM/I, obedecendo os seguintes critérios:

- I – Avaliação da ficha de desempenho do estágio executado;
- II - Integralização da carga horária de acordo com o presente regulamento;
- III - Cumprimento das atividades definidas no plano de estágio se houver;
- IV - Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo professor coordenador de estágio.
- V – Apresentação da Defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório na forma definida em reunião do conselho departamental do DENAM/I, podendo essa defesa ser na forma de relatório final, forma de apresentação oral ou na forma de pôster.

Parágrafo único. O aluno reprovado deve realizar uma nova atividade em Estágio Supervisionado Obrigatório no ano seguinte, seguindo as mesmas regras estipuladas por este Regulamento, para obtenção do grau de bacharel em Engenharia Ambiental.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O requerimento de estágio, a declaração de ciência do regulamento de estágio, o plano de estágio, o relatório final de estágio, ficha de avaliação do supervisor do estágio e ficha de auto-avaliação de estágio são elaborados pelos discentes e orientados pelo coordenador de estágios, e aprovados pelo DENAM/I. Os modelos de documentação que devem ser utilizados pelos discentes constam nos Anexos desse regulamento.

§ 1º A defesa final de estágio, deve ser apresentada na última quinzena do 2º semestre do quinto ano do curso, e deve conter, o relatório das atividades descritas na execução do estágio.

Art. 14. Os casos omissos deste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Departamental do DENAM/I.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Prof. Dr. Nilton Cesar Pires Bione
Presidente do CONDEP/DENAM/SEAA/I

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

REQUERIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Ao professor(a) Coordenador(a) de Estágio e ao departamento pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UNICENTRO:

Eu, _____,
RA nº _____, cursando a ____ Série do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UNICENTRO, venho requerer a oficialização do meu estágio no(a) Orgão/Empresa/Organização _____,
no período de ____/____/____ a ____/____/____, totalizando _____ horas, na área de _____.

Irati, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente

De acordo:

Assinatura do Coordenador de Estágio

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

DECLARAÇÃO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, RA nº _____, declaro ter conhecimento
do contido no Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da
UNICENTRO aprovado na reunião do CONDEP/DENAM no dia **xx** de **xxxx** de 2015, bem como
informo ter acesso a uma cópia do referido documento.

Irati, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do discente

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

(Favor **não** preencher de forma manuscrita)

Instrumento particular que entre si celebram, Nome da Empresa ou Órgão do Estágio e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de estágio, nos Termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, a _____ (nome da empresa ou órgão concedente do estágio), estabelecida _____ (endereço do concedente do estágio), na cidade de _____, Estado do _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por seu _____ (cargo do responsável pelo estágio na empresa), o Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a.) _____ (supervisor(a) de estágio), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **CONCEDENTE** e de outro o(a) estagiário(a) _____ (nome do discente), acadêmica do *Campus* Universitário de Irati, residente na _____ (endereço do estagiário(a)), cidade de _____, Estado do _____, CEP _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, acadêmico(a) do 5º ano do curso de Engenharia Ambiental, RA nº _____, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**, com a interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de Ensino, com sede na cidade de Guarapuava, Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada nesse ato pelo(a) chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, professor(a) _____, ajustam o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao Convênio Nº _____, firmado em _____, para realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a **UNICENTRO** nos termos da Lei 11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Compromisso, a **CONCEDENTE** compromete-se a receber o estagiário em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva oferecer ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um profissional habilitado

8

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

da CONCEDENTE e a supervisão de um professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 1º – O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades no âmbito da CONCEDENTE, no período de ___ de _____ de 20__ à ___ de _____ de 20__, sendo ___ horas diárias, com uma carga horária total de _____ horas, sob a supervisão interna da Sr.(a) _____, portadoro(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

§ 2º - É facultado à CONCEDENTE, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a orientação, supervisão e avaliação do ESTAGIÁRIO, bem como da sua formação técnica pedagógica.

§ 1º - Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar do estagiário, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

§ 2º - Conforme estipulado pelas partes, o ESTAGIÁRIO(A) estará coberto por seguro coletivo da Centauro Vida e Previdência S/A, apólice nº 0982.01.000543, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º - A inobservância pelo ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade do ESTAGIÁRIO(A) o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

CLÁUSULA QUARTA - Concluído o estágio caberá à CONCEDENTE expedir o respectivo Certificado, com carga horária e atividades desenvolvidas ao ESTAGIÁRIO(A) para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irati, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente

Assinatura do Chefia do Departamento de
Engenharia Ambiental

Assinatura do Responsável Legal
do RH da Empresa

Assinatura do Supervisor
no local de estágio

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

PLANO DE ESTÁGIO (se houver)

(Favor não preencher de forma manuscrita)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do aluno:

1.2 Nome da empresa:

1.3 Setor da empresa:

1.4 Coordenador de Estágio responsável na IES:

1.5 Orientador responsável no local de estágio:

1.5.1 Função na instituição:

1.5.2 Formação profissional (nível superior):

1.5.3 Telefone do orientador:

1.5.4 Endereço eletrônico (se houver):

1.6 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

1.7 Previsão do total de dias:

1.8 Total de horas (320 horas):

1.9 Campo de atuação:

2. PLANO DE ESTÁGIO

2.1 Introdução: (deve conter o que pretende fazer no decorrer de estágio e os objetivos a serem atingidos, metodologia, justificativa)

2.2 Cronograma de execução do estágio

2.3 Referências (se houver)

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Irati, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador
de Estágio

Assinatura do Supervisor
no local de estágio

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO (se houver)

(Favor não preencher de forma manuscrita)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do aluno:

1.2 Nome da empresa:

1.3 Setor da empresa:

1.4 Coordenador de Estágio responsável na IES:

1.5 Orientador responsável no local de estágio:

1.5.1 Função na instituição:

1.5.2 Formação profissional (nível superior):

1.5.3 Telefone do orientador:

1.5.4 Endereço eletrônico (se houver):

1.6 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

1.7 Previsão do total de dias:

1.8 Total de horas (320 horas):

1.9 Campo de atuação:

2. RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES

2.1 Introdução

2.2 Descrição geral do local de estágio (histórico, descrição física, entre outros elementos)

2.3 Descrição das atividades desenvolvidas (informando o total de horas em cada atividade, detalhando cada fase ou etapa do estágio)

2.4 Descrição dos processos técnicos ou de outras particularidades técnicas

13

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

observadas e executadas

2.5 Conclusão (deve incluir referência ao aproveitamento do estágio)

2.6 Referências bibliográficas e outras

ANEXOS

A. Ficha de avaliação do supervisor de estágio (Anexo V do regulamento de estágio)

B. Ficha de auto-avaliação do estágio (Anexo VI do regulamento de estágio)

C. Demais informações relativas ao estágio (publicações, apresentações, entre outros)

O relatório final de estágio pode ser substituído e apresentado de outras formas de acordo com decisão do Conselho Departamental do DENAM/I, mas deve ser respeitada a apresentação do mesmo conteúdo estipulado neste Anexo V deste Regulamento.

Irati, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Discente

Assinatura do Supervisor
no local de estágio

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VI DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

Avaliação a ser preenchida pelo(a) supervisor(a) técnico(a) ou orientador(a) de estágio ligado à empresa.

DADOS REFERENTES AO DISCENTE ESTAGIÁRIO

DISCENTE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

INÍCIO DO ESTÁGIO: ____/____/____ TÉRMINO DO ESTÁGIO: ____/____/____

DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO(A) SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A): _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

TELEFONE: _____

RAMAL: _____

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A) ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

	O	B	R	I
1. RENDIMENTO NO TRABALHO Qualidade e precisão com que executa as tarefas do Estágio				
2. FACILIDADE DE COMPREENSÃO Rapidez e facilidade em entender e pôr em prática				
3. NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS Conhecimentos demonstrados, levando em conta sua escolaridade				
4. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO Uso de meios racionais, visando melhorar a organização para execução do trabalho.				
5. INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação, dentro dos padrões adequados				

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

B) ATITUDES

	O	B	R	I
1. ASSIDUIDADE Pontualidade e constância no cumprimento dos dias e horários de trabalho				
2. DISCIPLINA E DISCRICÃO				
3. COOPERAÇÃO Atuação junto às pessoas no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos comuns; influência positiva no grupo				
4. RESPONSABILIDADE Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, equipamentos, materiais e bens de empresa que lhe são confiados.				

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

C) OUTRAS OBSERVAÇÕES

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Supervisor(a) Técnico(a)
ou Orientador(a) de Estágio

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VII DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNICENTRO

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

(Favor não preencher de forma manuscrita)

DADOS REFERENTES AO DISCENTE ESTAGIÁRIO

DISCENTE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

INÍCIO DO ESTÁGIO: ____/____/____ TÉRMINO DO ESTÁGIO: ____/____/____

ALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A) ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

	O	B	R	I
1. RENDIMENTO NO TRABALHO Qualidade e precisão com que executa as tarefas do Estágio				
2. FACILIDADE DE COMPREENSÃO Rapidez e facilidade em entender e pôr em prática				
3. NÍVEL DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS Conhecimentos demonstrados, levando em conta sua escolaridade				
4. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO Uso de meios racionais, visando melhorar a organização para execução do trabalho.				
5. INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação,				

18

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

dentro dos padrões adequados

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

B) ATITUDES

	O	B	R	I
1. ASSIDUIDADE Pontualidade e constância no cumprimento dos dias e horários de trabalho				
2. DISCIPLINA E DISCRICÃO				
3. COOPERAÇÃO Atuação junto às pessoas no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos comuns; influência positiva no grupo				
4. RESPONSABILIDADE Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, equipamentos, materiais e bens de empresa que lhe são confiados.				

Legenda: O: ótimo; B: bom; R: regular; I: Insuficiente

C) VALORES (após a realização do estágio)

1) Modificações na compreensão da realidade atual

2) Modificações na compreensão do mundo do trabalho

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Discente